



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
justiça e compaixão

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PUBLICADO
EDIÇÃO Nº 1203/2025 ANO 5
DATA 10.07.2025 PAG 9
DOCUMENTO Resolução-CMS

RESOLUÇÃO CMS Nº 13/2025, de 18 de MAIO 2025.

**Dispõe sobre a Aprovação do
Calendário de Reuniões Ordinárias
de 2025 do Conselho Municipal de
Saúde do Município de Davinópolis,
da Secretaria Municipal de Saúde.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS-MA**, é a instância máxima do controle social de saúde conferidas no Decreto Municipal nº 204/2014, considerando o artigo 1º do seu regimento interno, Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias 2025, conforme previsto no **artigo 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal** – que diz que o Conselho Municipal de Saúde reúne-se -á, ordinariamente, 12 (doze) vezes por ano, e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo 1º - O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária, realizada no dia 18 de maio de 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas na lei Municipal nº 204/2014, resolvem aprovar as reuniões ordinárias a serem realizadas mensalmente em **todas as 3º (terceira) terça-feira do mês** no plenário da Sala Do Conselho De Saúde, localizado na secretaria municipal de saúde, rua cinco S/N – centro em Davinópolis/MA.



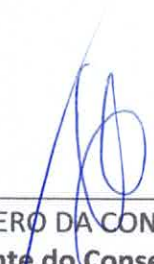
ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
justiça e compaixão

Parágrafo 2º - O Presidente do Conselho de Saúde, no âmbito dos poderes que lhe são conferidos por meio do Decreto Municipal nº 204/2014 em conformidade com artigo 14º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Davinópolis Maranhão, resolve expedir esta resolução para que se cumpra suas finalidades.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde tem todos os relatos registrado em ata obedecendo as ordens de agendamento e convocação regimentar.

Parágrafo único - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Davinópolis.

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS, em 18 de MAIO de 2025.



CÍCERO DA CONCEIÇÃO SOUZA
Presidente do Conselho Mun. de Saúde
Portaria nº 0262/2021